



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Proposição Nº 0115/2001

APROVADO

1ª discussão

Em 16/03/2001

Em 14 de MARÇO 2001

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SETOR OGIVA, NO BAIRRO PERÓ.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando a construção de uma Praça no Setor Ogiva, no Bairro Peró.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Março de 2001.



Emanuel Fernandes
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

O Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, diz: "São direitos sociais... o lazer, na forma desta Constituição".

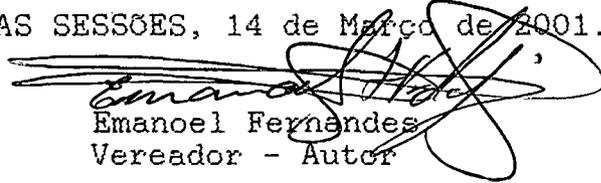
NO Artigo 217, parágrafo terceiro, o texto da Carta Magna registra: "O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social".

Na Constituição Federal, Artigo 227, a Lei Maior diz que: "É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o lazer, ... à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação...".

Por essas razões indiscutíveis, para não ver discriminada a comunidade do Setor Ogiva, no Bairro Peró, indicamos a construção de uma praça de lazer em local compreendido entre as ruas Mira, Bijupirá e Bodião.

Campo de Futebol society, quadra polivalente de esportes, playground, bancos ao redor da praça e coqueiros formam o cenário que visualizamos para atender uma comunidade que não conta com nenhuma alternativa de lazer em seu bairro.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Março de 2001.



Emanuel Fernandes
Vereador - Autor